

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2019- SESE03-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.936/2019

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação De Moradores Do Jardim São Francisco

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 – modalidades e vagas.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, I e §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE ADITAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000524/2019-SESE03-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche”, na Unidade sito a Avenida Aracajú, 177 – Jardim Santa Rita - Guarulhos/SP - CNPJ 13.668.931/0002-95

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche, totalizando 125 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação De Moradores Do Jardim São Francisco

3.2. ENDEREÇO: Avenida Aracajú, 177 – Jardim Santa Rita - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 125 vagas, sendo 57 vagas de berçário I e/ou II e 68 vagas de Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 105.002,50 (cem mil, dois reais e cinquenta centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 7.159,69 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos.) **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 420.010,00 (quatrocentos e vinte mil e dez reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 472.511,25 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 420.010,00 (quatrocentos e

vinte mil e dez reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 52.501,25 (cinquenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 10.500,25 (dez mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) e a diferença correspondente a R\$ 42.001,00 (quarenta e dois mil e um centavo), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Setembro	R\$ 43.778,40	R\$ 10.944,60
2025	Maio	R\$ 42.001,00	R\$ 10.500,25
	Setembro	R\$ 42.001,00	R\$ 10.500,25
2026	Maio	R\$ 42.001,00	R\$ 10.500,25
	Setembro	R\$ 42.001,00	R\$ 10.500,25

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.011.529,42 (catorze milhões, onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1.450.948,78

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2024	R\$ 743.412,54	R\$ 10.944,60
	2025	R\$ 1.429.948,28	R\$ 21.000,50
	2026	R\$ 1.429.948,28	R\$ 21.000,50
	2027	R\$ 1.429.948,28	R\$ 21.000,50
	2028	R\$ 1.429.948,28	R\$ 21.000,50
	2029	R\$ 827.136,33	R\$ 10.500,25
	Sub total	R\$ 7.290.341,99	R\$ 105.446,85
	Total	R\$ 14.011.529,42	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, oncrando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Silvío Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 24 de janeiro de 2025.



Emerson Silva Pestana
Presidente
RG: nº 36.667.590-4
CPF: nº 389.674.668-54
Associação De Moradores Do
Jardim São Francisco

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação De Moradores Do Jardim São Francisco.**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **000524/2019-SESE03-RPP.**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 14.011.529,42** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 1.450.948,78.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 24 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Emerson Silva Pestana

Cargo: Presidente

CPF: 464.411.468-51

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Emerson Silva Pestana

Cargo: Presidente

CPF: 464.411.468-51

Assinatura: _____



Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____

